

**TERMO ADITIVO Nº 001**

Processo nº 0301001-2025SMS.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250321, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE SAÚDE E JP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de Saúde, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Fatima Aline Aristides Martins, nomeado(a) pela Portaria nº 17.06.001-2025, de 03 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1416500, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa JP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.721.625/0001-27, sediado(a) na Av. Eusebio de Queiroz, 2715, Bairro: Amador, CEP: 61.769-070, telefone (85) 3085-4522, em Eusébio, Estado do Ceará, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). João Paulo Silva Azevedo portador do CPF nº 061.321.153-74, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0301001-2025SMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 1305001-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 111)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250321 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2026 até 07/08/2027, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 3.329.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil reais). Conforme tabela abaixo.

| LOTE ÚNICO  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |               |                |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|----------------|
| LOTE / ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID.   | QUANT. | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL    |
| 1.1         | Licenciamento de direito de uso de Software de Gestão Integrada da Saúde, fornecido com serviço (SaaS – Software as a Service), e Serviços de implantação, Consultoria, Auditorias, treinamento, suporte técnico local, manutenção evolutiva legal, corretiva e sob demanda e a disponibilização de <i>datacenter</i> . A Licença de direito de uso será vigente durante o período do contrato. Após o encerramento do contrato fica o fornecedor obrigado a entregar o banco de dados com todas as informações. A quantidade de licenças contratadas será calculada pela população residente no município, sendo referência última população disponibilizada pelo | SERVIÇO | 12     | R\$ 76.725,10 | R\$ 920.701,20 |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |      |               |                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|----------------|
|      | IBGE (2022 ou posterior). O pagamento das licenças de direito de uso será efetuado mensalmente durante a vigência do contrato (recorrente mensal). O orçamento deve contemplar 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |      |               |                |
| 1.2  | Serviços de treinamento e implantação do sistema, conforme solicitação da Contratante. O valor unitário a ser considerado é homem hora para realização da tarefa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HORA    | 800  | R\$ 256,90    | R\$ 205.520,00 |
| 1.3  | Serviços de Suporte técnico local do sistema, mediante solicitação da Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVIÇO | 12   | R\$ 6.775,60  | R\$ 81.307,20  |
| 1.4  | Serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades sob demanda para o sistema, migração da base local, mediante solicitação da Contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HORA    | 600  | R\$ 293,80    | R\$ 176.280,00 |
| 1.5  | Licença de uso e suporte mensal de solução de interoperabilidade entre sistemas de saúde, por unidade, incluindo plataforma EAD (ensino a Distância) e serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como suporte remoto e telefônico.                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVIÇO | 12   | R\$ 4.098,40  | R\$ 49.180,80  |
| 1.6  | Serviço de operação com técnicos remotos, licença de uso do módulo auditoria diária das produções, incluindo todos os custos de hospedagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SERVIÇO | 12   | R\$ 26.757,00 | R\$ 321.084,00 |
| 1.7  | Serviço de hospedagem em nuvem de servidores de banco de dados PEC e aplicação para integração de acesso ao sistema de gestão do município, por equipe/unidade de atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO | 12   | R\$ 14.939,70 | R\$ 179.276,40 |
| 1.8  | Auditor de Dados (para realizar auditoria em todos os dados produzidos no município e em plataformas (sistemas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SERVIÇO | 12   | R\$ 10.457,80 | R\$ 125.493,60 |
| 1.9  | Disponibilização permanente de TVs de 40", ou mais, para utilização na sala de situação (monitoramento e auditorias), de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde. Incluindo um kit-estação de trabalho do tipo desktop com no mínimo 4 GB de memória RAM, 120 GB de armazenamento SSD, processador Intel Core i3 ou superior ou AMD Ryzen 3 ou superior, monitor de 18,5" widescreen, teclado, mouse, cabos de força, estabilizador e sistema operacional Linux instalado. | SERVIÇO | 24   | R\$ 341,60    | R\$ 8.198,40   |
| 1.10 | Disponibilização permanente de kit-estações de trabalho do tipo desktop nos pontos de utilizações do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, com no mínimo 4 GB de memória RAM, 120 GB de armazenamento SSD, processador Intel Core i3 ou superior ou AMD Ryzen 3 ou superior, monitor de 18,5" widescreen, teclado, mouse, cabos de força, estabilizador e sistema operacional Linux instalado. Deverá possuir solução de monitoramento                      | SERVIÇO | 2268 | R\$ 203,10    | R\$ 460.630,80 |



|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |                         |                |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------------|----------------|
|                       | instalados nos dispositivos em tempo real por meio de software/aplicativo para otimizar o trabalho dos setores melhorando o atendimento de suporte ao usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |                         |                |
| 1.11                  | Disponibilização permanente de impressoras a laser monocromática A4 nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO | 648  | R\$ 133,40              | R\$ 86.443,20  |
| 1.12                  | Disponibilização permanente de Tablet para utilização pelos agentes de saúde e endemias, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, com configuração mínima de 1 GB de memória RAM, 16 GB de armazenamento interno, processador dual core, tela de 7" sensível ao toque, conexão com redes sem fio padrão 802.11 (b/g/n), GPS, sistema android instalado. Deverá possuir solução de monitoramento instalados nos dispositivos em tempo real por meio de software/aplicativo para otimizar o trabalho dos setores melhorando o atendimento de suporte ao usuário. | SERVIÇO | 1296 | R\$ 229,00              | R\$ 296.784,00 |
| 1.13                  | Disponibilização permanente de TVs de 32", ou mais, para utilização nos painéis de chamada nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, com sistema operacional android, com assistente de voz, que permita acesso nativo a aplicativos do play store.                                                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO | 324  | R\$ 338,60              | R\$ 109.706,40 |
| 1.14                  | Licença da solução de ponto eletrônico por biometria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO | 324  | R\$ 826,60              | R\$ 267.818,40 |
| 1.15                  | Módulo de Gestão de escala, banco de horas e frequência do ponto eletrônico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SERVIÇO | 12   | R\$ 3.381,30            | R\$ 40.575,60  |
| <b>VALORES TOTAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      | <b>R\$ 3.329.000,00</b> |                |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| UNIDADE GESTORA                  | PROGRAMA                                                              | ELEMENTO DE DESPESA                                    | SUBELEMENTO  | FONTE DE RECURSO                                      |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------|
| 1101 - Fundo Municipal de Saúde. | 10.122.0002.2.037 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde | 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ. | 3.3.90.40.11 | 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde;     |
|                                  | 10.301.0007.2.039 - Manutenção e Ampliação do Atendimento em          |                                                        |              | 1600000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção; |



|                                                               |  |  |                                      |
|---------------------------------------------------------------|--|--|--------------------------------------|
| Atenção Primária de Saúde                                     |  |  | 1500100200 -                         |
| 10.302.0007.2.043 -                                           |  |  | Receita de Imposto e Trans. - Saúde; |
| Manutenção e Ampliação do Atendimento Especializado em Saúde. |  |  | 1600000000 -                         |
|                                                               |  |  | Transferência SUS -                  |
|                                                               |  |  | Bloco de manutenção.                 |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

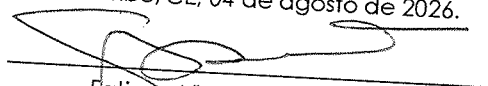
#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

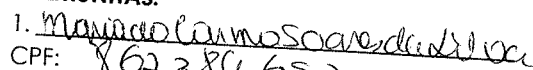
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

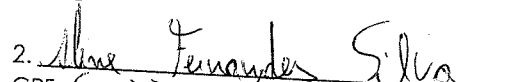
Beberibe/CE, 04 de agosto de 2026.

  
Fatima Aline Aristides Martins  
Portaria nº 17.06.001-2025  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89  
**CONTRATANTE**

  
João Paulo Silva Azevedo  
CPF nº 061.321.153-74  
JP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ sob o nº 35.721.625/0001-27  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 862.384.653-04

2.   
CPF: 603.770.013-59